

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
PORTARIA Nº 02 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 02 de 08 de Fevereiro de 2022

Dispõe sobre abertura de procedimento administrativo e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE-PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o desconto realizado pelo Banco do Brasil no valor de R\$ 573, 32 (quinhentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos) nas contas da Câmara Municipal, sob alegação de quitação de parcela de empréstimo consignado não descontado em folha e/ou possivelmente não pago por (ex) servidor desta casa; CONSIDERANDO que o referido débito se trata de débito pessoal do (ex) servidor e não da Instituição Câmara Municipal; CONSIDERANDO o art. 37 da Constituição Federal que conduz o entendimento do dever da Administração Pública de promover ações de ressarcimento ao erário; CONSIDERANDO o art. 37 da Constituição Federal que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como inerentes à Administração Pública; CONSIDERANDO que a Administração Pública poderá solucionar suas lides de forma extrajudicial, através da autocomposição, nos termos do art. 174 e ss. do Código de Processo Civil; CONSIDERANDO as garantias constitucionais do devido processo legal, ampla defesa e contraditório insculpidos no art. 5º da nossa Carta Magna; RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de procedimento administrativo para apurar os fatos em sua integralidade, com fins de averiguar a existência do débito e/ou a legalidade do desconto realizado pelo Banco do Brasil nas contas da Câmara Municipal de Soledade;

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB

Art. 2º Determinar a notificação do Banco do Brasil e do (ex) servidor apontado como devedor para querendo apresentarem suas defesas ou querendo realizarem o devido reembolso/ressarcimento dos valores, evitando-se, assim, a propositura de ação cível e/ou de improbidade em face dos agentes envolvidos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

UDENILSON CÂNDIDO DE SOUSA
Presidente

WELLINGTON DI KARLOS DE OLIVEIRA GOUVEIA RAMOS PEREIRA
Vice Presidente

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
1º Secretário

ELIOMAR PEREIRA DE LIMA

Publicado por:
Udenilson Candido de Sousa
Código Identificador:AAA2E06E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 31/03/2022. Edição 3080
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>